



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI 687/2009

Inclui metas e objetivos na lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, abre crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

Art. 1º- É o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual do Município com vigência nos exercícios de 2005 a 2009 aprovado pela Lei nº 526 de 30 de setembro de 2008, mediante inclusão do seguinte programa :

Poder Executivo

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura, Obras, Urbanismo e Trânsito

Objetivo Estratégico: Incentivo ao Desenvolvimento de Pequenos Agricultores Rurais.

Programa: Apoio a Produção Primária

Justificativa: Fortalecer a economia do Município

Público alvo: Pequenos Produtores Rurais.

Objetivo do Programa: Conservação e Recuperação do Solo e Reflorestamento

Total do Programa: R\$ 62.500,00

Ação: Aquisição de Materiais e Equipamentos

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 672 de 04 de Novembro de 2008, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, mediante inclusão da seguinte meta, no item do respectivo anexo:

Poder Executivo

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura, Obras, Urbanismo e Transito.

Programa: Apoio a Produção Primária

Ação: Aquisição de Materiais e Equipamentos

Unidade de Medida: Unidade

Meta Física: 01

Art. 3º - Está o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), na Lei do Orçamento Municipal nº.679 de 15 de dezembro de 2008 com a seguinte discriminação:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Obras, Urbanismo e Transito.

Unidade Orçamentária: 04 - Agricultura

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 – Extensão Rural
Programa: 123 – Apoio a Produção Primária
Projeto: 1.036 – Projetos Integrados de Desenvolvimento Sustentável
3.3.90.32.00.00.00.00.0001 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 12.500,00
3.3.90.32.00.00.00.00.1369 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 50.000,00

Art. 4º - Servirá de recurso para a abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior:

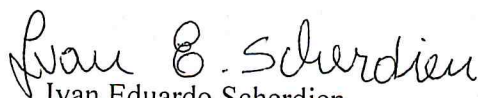
Excesso de Arrecadação

da Fonte de Recursos 1364 - SEAPA Consulta Popular 2008/2009 Projetos Integrados de Desenvolvimento Sustentável R\$ 50.000,00

Superávit Financeiro
Da Fonte de Recursos 0001 – Livre.....R\$ 12.500,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 05 de Março de 2009.


Ivan Eduardo Scherdien
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Cristiano Ricardo Scherdien
Secretário Municipal de Administração e Planejamento